



Município de Alcácer do Sal

Divisão de Administração e Finanças

Setor de Inventário e Património

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE SEIS LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO NA LOCALIDADE DE CASEBRES – ALCÁCER DO SAL

MANUEL VÍTOR NUNES DE JESUS, na qualidade de Vereador com competência delegada por despacho 045/GAP/2019, na área de Património da Câmara Municipal de Alcácer do Sal:

FAZ PÚBLICO QUE, de acordo com a deliberação tomada na reunião de Câmara realizada a 12 de Agosto de 2021, se vai proceder à abertura de concurso público para alienação de seis lotes de terreno para construção de habitação, constituídos pelo loteamento de iniciativa municipal nº. 9/1996, situado na Aldeia de Casebres, da Freguesia de São Martinho, deste Concelho.

A modalidade de alienação dos lotes de terreno será sob a forma de **Hasta Pública com apresentação de propostas em carta fechada**, com base no Regulamento Municipal para Transmissão de Lotes de Terreno do Domínio Privado do Município, com as necessárias adaptações, à transmissão ou constituição de direitos, de natureza real ou meramente obrigacional, e nos termos e condições indicadas no presente Edital.



Praça Pedro Nunes 7580-125 Alcácer
do Sal
Tel: 265610044 - Fax: 2656010047
patrimonio@m-alcacerdosal.pt

Nic

As características dos lotes são as constantes do quadro seguinte:

N.º do Lote	Área dos lotes (m²)	Área bruta de Construção máxima (m²)	Área de implantação Máxima (m²)	Área de anexos (m²)	N.º de Pisos acima da cota de soleira (habitação)	Valor Base (€)
3	375,00	225,00	114,00	30,00	2	15.600,00
4	388,00	233,00	114,00	30,00	2	16.300,00
6	373,00	224,00	114,00	30,00	2	15.300,00
7	375,00	225,00	114,00	30,00	2	15.600,00
12	436,00	262,00	120,00	30,00	2	18.300,00
13	436,00	262,00	120,00	30,00	2	18.300,00

- 1 – A participação no ato público será aberta a todos os interessados;
- 2 – O valor mínimo de oferta da proposta em carta fechada, acima do respetivo preço-base, não poderá ser inferior a **500,00 € (quinhentos euros)**.
- 3 - O ato público com adjudicação provisória, inicia-se com a abertura das propostas recebidas, dando-se conhecimento dos valores apresentados, e de imediato dá-se lugar a licitação verbal entre os proponentes, a partir do valor da proposta mais elevado, sendo os lances mínimos de 250,00€ , cada;
 - a) Mesmo que haja apenas um concorrente, terá de ser feita licitação;
 - b) A licitação termina quando o Presidente do Júri tiver comunicado, por 3 (três) vezes o lanço mais elevado e este não for coberto;
- 4 - Terminada a licitação, o Júri do concurso adjudicará provisoriamente o(s) lote(s) a quem tenha oferecido o valor mais elevado
- 5 – O prazo para apresentação das propostas, terminará pelas 16,00horas do **dia 13 de Setembro de 2021**;



6 – A(s) proposta(s) deve ser apresentada(s) individualmente para cada lote e dirigida à Presidência da Câmara Municipal, fechadas e lacradas, contendo o envelope a identificação do concurso, o nome do concorrente e a respectiva residência.

É condição obrigatória, sob pena de exclusão, a indicação da qualidade em que intervém cada concorrente, excepto se tal resultar, inequivocamente, dos respectivos elementos fornecidos;

7 – O ato público realizar-se-á no edifício dos Paços do Concelho do Município de Alcácer do Sal, no **dia 15 de setembro de 2021**;

8 – No ato público com adjudicação provisória, o adquirente pagará **30% do valor do prédio**, sendo os **restantes 70% pagos aquando da celebração da escritura pública do contrato**;

9 - A escritura pública será marcada dentro do **prazo de 60 (sessenta) dias** após a remessa ao Notário de todos os documentos necessários à sua celebração, o que deve ocorrer nos **30 (trinta) dias seguintes** à realização do ato público do concurso;

10 – Caso o adjudicatário, regularmente notificado, não compareça à escritura ou na mesma não se faça representar por procurador com poderes para o ato, a adjudicação caduca, perdendo o adjudicatário a quantia entregue, salvo motivo de força maior devidamente justificado no prazo de cinco dias (artº. 13º do Regulamento);

11 – O Município goza do direito de preferência na primeira alienação onerosa do mesmo, incluindo benfeitorias e obras aí implantadas;

12 – O Município reserva-se o direito de não adjudicar, caso a proposta não seja do seu interesse;

13 – Todos os interessados podem consultar a localização dos lotes, na página da internet do Município: www.cm-alcacerdosal.pt. e para quaisquer informações e esclarecimentos que se mostrem necessários devem ser efetuados no Setor de Inventário e Património, da Divisão de Administração e Finanças, durante as horas normais de expediente (9h às 16h), através do



correio eletrónico: patrimonio@m-alcacerdosal.pt, ou por o seguinte número de telefone: 265 610 044.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Alcácer do Sal, 13 de Agosto de 2021

O VEREADOR



(MANUEL VITOR NUNES DE JESUS)

(Por despacho do Sr. Presidente nº. 045/GAP/2019)



Praça Pedro Nunes 7580-125 Alcácer
do Sal
Tel: 265610044 - Fax: 2656010047
patrimonio@m-alcacerdosal.pt

